Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2026/2961

29.5.2026

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

(C/2026/2961)

Em 6 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 11.º da Decisão 1194/2011/UE, o júri europeu de peritos independentes («júri europeu») transmitiu à Comissão o seu relatório, com uma recomendação sobre a seleção de sítios para a atribuição da Marca do Património Europeu em 2025. Tendo devidamente em conta a recomendação do júri europeu, a Comissão designou os seguintes sítios aos quais é atribuída a marca:

1. Arsenal da Estíria, Graz, (ÁUSTRIA)
2. Mariemont, Morlanwelz, (BÉLGICA)
3. Centro urbano e de salicultura de Provadia, Provadia-Solnitsata (BULGÁRIA)
4. Espaço para a liberdade de expressão, (CHÉQUIA)
5. Paisagem fluvial urbana do Pader, Paderborn (ALEMANHA)
6. Centro cultural La Nau, Valência (ESPANHA)
7. Património Industrial de Varkaus, Varkaus (FINLÂNDIA)
8. Rashi de Troyes, lugares de memória, Troyes (FRANÇA)
9. Espaços de paz, Alcáçovas (PORTUGAL), Alcañices (ESPANHA), Evoramonte (PORTUGAL), Kaynardzha (BULGÁRIA), Trenčín (ESLOVÁQUIA), Vasvár (HUNGRIA), Zadar (CROÁCIA)
10. Parque Bosco delle Querce, Seveso e Meda (ITÁLIA)
11. Catacumbas de São Paulo, Rabat (MALTA)
12. Centro Europeu de Música Krzysztof Penderecki, Lusławice (POLÓNIA)
13. Abrigo do Lagar Velho, Leiria (PORTUGAL)